



## TERMO DE ADITAMENTO N°03 AO CONTRATO N° 31/SMIT/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°** 6023.2023/0001468-7

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra obra especializada.

**OBJETO DESTE TERMO:**

- (I) Prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês;
- (II) Alteração do Cronograma Físico Financeiro.

**VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 921.807,32 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)

Aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.643.992/0001-63**, situada na Rua Itamonte, n.º 33, Vila Medeiros – São Paulo - SP, CEP: 02220-000, neste instrumento representada pela senhora, **CÍNTIA CRISTINA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.X78 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.XXX.XXX-94, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob doc. 102582968 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato n.º 31/SMIT/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº 31/SMIT/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **01 (um) mês**, contados a partir de **05/05/2024** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

- 2.1. Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro, conforme anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**


- 3.1. Não haverá alteração de valores para este aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

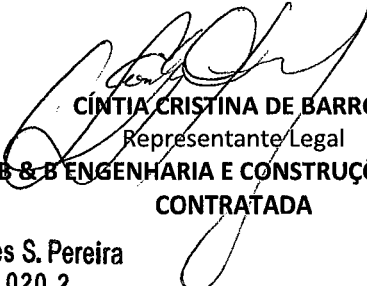
- 4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.


São Paulo, 03 de maio de 2024.

  
**ROGER WILLIAMS DA FONSECA**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**


*Roger da Fonseca  
Chefe de Gabinete SMTT  
RF: 918.373.6*

  
**CINTIA CRISTINA DE BARROS**  
Representante Legal  
**B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:


  
**Thamiros Lopes S. Pereira**  
RF: 851.020.2  
**SMIT**

**Nome:** Thamiros Lopes Soares Pereira  
**RF:** 851.020-2

  
**Nome:** Fernanda Ribeiro de Oliveira  
**RF:** 877.551-6

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO**

		 <b>CIDADE DE SÃO PAULO</b> INOVAÇÃO E TECNOLOGIA											
		<b>PRAZO VIGENTE DO CONTRATO (05/10/2023 - 03/05/2024)</b>											
%	01 de Dezembro à 31 de Dezembro	01 de Janeiro à 31 de Janeiro		01 de Fevereiro à 29 de Fevereiro		01 de Março à 02 de Abril		03 de Abril à 03 de Maio		04 de Maio à 03 de Junho			
		RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%		
9,22%	3.061,80	5.190,48											
2,08%	3.760,24												
56,65%	120.566,00	8.13%	17.306,81	10,00%	16.676,60	15,00%	25.014,91	5,00%	8.338,30	3,93%	6.548,31		
20,01%	9.797,54	30,72%	14.905,29	7,50%	15.961,61	7,50%	15.961,61	3,00%	6.384,64	1,23%	2.612,15		
52,13%	166.093,21	5,47%	17.410,75					8,00%	3.881,50	5,57%	2.704,39		
25,00%	10.628,75	14,56%	6.189,15	2,61%	1.109,90	2,61%	1.109,90	2,61%	1.109,90	2,61%	1.109,90		
34,05%	311.757,94	6,66%	61.002,48	3,69%	35.748,11	4,60%	42.086,41	2,15%	19.714,25	2,39%	21.844,86		
34,05%	42.866,66	8,387,84	4.640,37	4,60%	5.786,88	4,60%	47.873,29	2,15%	22.421,07	2,39%	3.003,26		
34,05%	334.624,21	6,66%	69.330,32	3,69%	38.388,48	4,60%	47.873,29	2,15%	22.421,07	2,39%	24.845,11		
80,11%	826.341,93	87,17%	697.632,25	80,66%	946.020,73	85,46%	993.894,02	97,61%	1.026.318,09	300,00%	1.026.164,20		

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
**SERVIÇO GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DESCOMPLICA VILA PRUDENTE**